



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 714/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **GILCILENE MARINHO DE ALMEIDA**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002269-71.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-lo no padrão "P-II-I".

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

Art. 1º - Concede enquadramento/progressão, **NIVEL I, CLASSE - B**, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora **GILCILENE MARINHO DE ALMEIDA**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ARMANDO ALENCAR
DA SILVA:26895811320

Assinado de forma digital por
ARMANDO ALENCAR DA
SILVA:26895811320
Dados: 2024.10.22 10:01:14 -03'00'

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

PP.  Em 22.10.24
Secretário de Administração